

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 6, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2025

COMUNICADO OFICIAL Nº 3

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em conformidade com o disposto no Edital nº 6, de 29 de novembro de 2024, deste Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo no ANO LETIVO de 2025, informa:

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA *ON-LINE*.**

O/A candidato/a deverá verificar a relação completa dos documentos para a realização da pré-matrícula *on-line* no(s) anexo(s) correspondente(s) à modalidade de vaga para a qual foi selecionado/a e fazer os devidos envios dos arquivos no **Sistema de Pré-Matrícula *On-line*** disponível no endereço eletrônico do Processo Seletivo <[portal.coseac.uff.br/the2025](http://portal.coseac.uff.br/the2025)>, conforme exigido no subitem 2.2 do Comunicado Oficial nº 2.

MODALIDADE		ANEXOS	Anexos Específicos das Comissões de Verificações				
			Renda Familiar	Ensino Médio	Pessoa com deficiência	Heteroidentificação	Quilombola
AC	Ampla Concorrência	Anexo I					
LB_EP	<b>Escolas Públicas (EP) + Renda</b> Candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo II	Anexo XII Quando for o caso: Anexos XIII, XIV, XV, XVI, e XVII	Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso			
LB_PPI	<b>Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) + Renda</b> Candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo III	Anexo XII Quando for o caso: Anexos XIII, XIV, XV, XVI, e XVII	Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso		Anexo XXII, quando for o caso	

MODALIDADE		ANEXOS	Anexos Específicos das Comissões de Verificações				
			Renda Familiar	Ensino Médio	Pessoa com deficiência	Heteroidentificação	Quilombola
<b>LB_Q</b>	<b>Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q) + Renda</b> Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo IV	Anexo XII Quando for o caso: Anexos XIII, XIV, XV, XVI, e XVII	Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso			Anexo XXIII, quando for o caso
<b>LB_PCD</b>	<b>Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD) + Renda</b> Candidatos/as com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo V	Anexo XII Quando for o caso: Anexos XIII, XIV, XV, XVI, e XVII	Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso	Anexo XVIII		
<b>LI_EP</b>	<b>Escolas Públicas (EP)</b> Candidatos/as que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo VI		Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso			
<b>LI_PPI</b>	<b>Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)</b> Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo VII		Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso		<b>Anexo XXII, quando for o caso</b>	
<b>LI_Q</b>	<b>Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q)</b> Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo VIII		Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso			Anexo XXIII, quando for o caso

MODALIDADE		ANEXOS	Anexos Específicos das Comissões de Verificações				
			Renda Familiar	Ensino Médio	Pessoa com deficiência	Heteroidentificação	Quilombola
<b>LI_PCD</b>	<b>Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD)</b> Candidatos/as com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).	Anexo IX		Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso	Anexo XVIII		
<b>AU1</b>	<b>Pessoas Refugiadas e Migrantes Humanitários</b> Candidatos/as refugiados/as, solicitantes de refúgio, asilados/as políticos/as, apátridas, portadores de autorização de residência por motivo de acolhida humanitária e portadores de autorização de residência sob os quais recaem outras políticas humanitárias no Brasil (Resolução CEPEX/UFF nº 3.580/2024)	Anexo X					
<b>AU2</b>	<b>Pessoas Trans + Escolas Públicas (EP)</b> Candidatos/as travestis, transexuais, homens e mulheres transgêneros – transmasculinos, transfemininos e/ou trans não binários –, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Resolução CEPEX/UFF nº 3.893/2024)	Anexo XI		Anexos XIX, XX e XXI, quando for o caso			



EDITAL Nº 6/2024 - COMUNICADO OFICIAL Nº 3  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2025

AC

## ANEXO I

AC

Ampla Concorrência

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

#### VERIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente OU declaração provisória, em papel timbrado, assinada e carimbada por autoridade da escola, comprovando a conclusão do ensino médio OU a Certificação do Ensino Médio emitida por Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, se o/a candidato/a obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM ou do ENCCEJA - frente e verso;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio - frente e verso;
- c) Documento de Revalidação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação, se o/a candidato/a obteve a certificação do ensino médio em instituição estrangeira - todas as páginas.

	<b>EDITAL Nº 6/2024 - COMUNICADO OFICIAL Nº 3</b> <b>PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM</b> <b>ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2025</b>	<b>LB_EP</b>
---	--	--------------

## ANEXO II

<b>LB_EP</b>	<p>Escolas Públicas (EP) + Renda</p> <p>Candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).</p>
--------------	--

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

#### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

#### VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) **Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico do Anexo XII**.
- 2) **Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda do Anexo XII**. Quando for o caso, o candidato poderá enviar os **Anexos XIII, XIV, XV, XVI e XVII**.



## ANEXO III

LB\_PPI

Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) + Renda  
Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no Anexo XIX) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso;
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

### HETEROIDENTIFICAÇÃO

- a) Autodeclaração Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*; **E**
- b) Foto colorida e atualizada do rosto do candidato, com fundo branco e iluminação adequada. A foto poderá ser feita pelo celular; **E**
- c) Vídeo do próprio candidato, em formato .mp4 ou .mov com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”. Em seguida, antes de finalizar o vídeo, o candidato deverá filmar o seu próprio rosto de perfil, tanto do lado direito quanto do lado esquerdo; **E**
- d) Declaração de Pertencimento a Povo Indígena (conforme modelo do **Anexo XXII** deste Comunicado), se candidato autodeclarado indígena. A declaração deverá ser assinada por liderança indígena e encaminhada juntamente com documento de identidade da referida liderança.

#### **VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico** do **Anexo XII**.
- 2) Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda** do **Anexo XII**. Quando for o caso, o candidato poderá enviar os **Anexos XIII, XIV, XV, XVI e XVII**.



## ANEXO IV

LB\_Q

Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q) + Renda  
Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no Anexo XIX) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

### VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE QUILOMBOLA

- a) Declaração de Pertencimento a Comunidade Quilombola (conforme modelo do **Anexo XXIII** deste Comunicado). A declaração deverá ser assinada por liderança quilombola e encaminhada juntamente com documento de identidade da referida liderança.

### VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) **Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico do Anexo XII**.

**2) Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda** do **Anexo XII**. Quando for o caso, o candidato poderá enviar os **Anexos XIII, XIV, XV, XVI e XVII**.



## ANEXO V

LB\_PCD

Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD) + Renda  
Candidatos/as com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

### VERIFICAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O candidato, por meio do preenchimento eletrônico no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*, deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012, por uma das seguintes formas:

- 1) **Candidato inscrito no CadÚnico** - Comprovante digitalizado de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na **Parte I - CadÚnico** do **Anexo XII**.
- 2) **Candidato NÃO inscrito no CadÚnico** - Declaração de renda familiar bruta mensal. A relação completa da documentação a ser enviada para comprovação socioeconômica consta da **Parte II – Declaração de Renda** do **Anexo XII**. Quando for o caso, o candidato poderá enviar os **Anexos XIII, XIV, XV, XVI e XVII**.

### VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

**a) Laudo Médico** conforme modelo sugerido no **Anexo XVIII** ou Laudo Médico em receituário próprio, expedido por médico especialista na área da deficiência do candidato, especificando o tipo e o grau ou nível da deficiência, contendo o Código Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º da Lei 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, da Lei nº 14.126/2021 e da Lei nº 14.768/2023. O laudo médico deverá conter todo o conteúdo legível com a descrição da deficiência de acordo com o CID, inclusive nome, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do candidato e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**b)** Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *Online*.

**c)** O candidato com **deficiência auditiva**, além do Laudo Médico exigido, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

**d)** O candidato com **deficiência visual**, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

**e)** O candidato com **deficiência múltipla**, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Neste exame deverá constar o nome legível, assinatura e de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

**f)** O candidato com **deficiência intelectual**, inclusive no caso do transtorno do espectro autista, deverá apresentar laudo médico **com o detalhamento da síndrome apresentada**. Neste laudo deverá constar, de forma legível, a descrição da deficiência de acordo com o CID, além do nome, especialização, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu os documentos.

**g)** O candidato poderá enviar eletronicamente documentos adicionais que possam corroborar para a verificação da condição de pessoa com deficiência, desde que tenham sido emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

**Obs.:** O laudo médico, os exames e outros documentos relacionados acima deverão ser emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.



## ANEXO VI

<b>LI_EP</b>	Escolas Públicas (EP) Candidatos/as que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
--------------	---

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

#### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).



## ANEXO VII

LI\_PPI

Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)  
Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

### HETEROIDENTIFICAÇÃO

- a) Autodeclaração Étnico/Racial preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*; **E**
- b) Foto colorida e atualizada do rosto do candidato, com fundo branco e iluminação adequada. A foto poderá ser feita pelo celular; **E**
- c) Vídeo do próprio candidato, em formato .mp4 ou .mov com tamanho máximo de 50Mb e duração aproximada de 20 segundos, podendo ser feito pelo celular. O Vídeo deverá ser realizado preferencialmente com fundo branco e iluminação adequada, focando principalmente o rosto do candidato. No Vídeo, deverá aparecer somente o próprio candidato, que deverá falar o seu nome completo e uma das seguintes frases, de acordo com sua raça/etnia: “Eu me autodeclaro PRETO” ou “Eu me autodeclaro PARDO” ou “Eu me autodeclaro INDÍGENA”. Em seguida, antes de finalizar o vídeo, o candidato deverá filmar o seu próprio rosto de perfil, tanto do lado direito quanto do lado esquerdo; **E**
- d) Declaração de Pertencimento a Povo Indígena (conforme modelo do **Anexo XXII** deste Comunicado), se candidato autodeclarado indígena. A declaração deverá ser assinada por liderança indígena e encaminhada juntamente com documento de identidade da referida liderança.



## ANEXO VIII

LI\_Q

Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q)  
Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

### VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE QUILOMBOLA

- a) Declaração de Pertencimento a Comunidade Quilombola (conforme modelo do **Anexo XXIII** deste Comunicado). A declaração deverá ser assinada por liderança quilombola e encaminhada juntamente com documento de identidade da referida liderança.



## ANEXO IX

LI\_PCD

Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD)  
Candidatos/as com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

#### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

#### VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- a) **Laudo Médico** conforme modelo sugerido no **Anexo XVIII** ou Laudo Médico em receituário próprio, expedido por médico especialista na área da deficiência do candidato, especificando o tipo e o grau ou nível da deficiência, contendo o Código Internacional de Doenças – CID, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, do artigo 1º da Lei 12.764/2012, da Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, da Lei nº 14.126/2021 e da Lei nº 14.768/2023. O laudo médico deverá conter todo o conteúdo legível com a descrição da deficiência de acordo com o CID, inclusive nome, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do candidato e, preferencialmente, o número do documento de identidade (RG) e nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência preenchida eletronicamente pelo candidato no Sistema de Pré-Matrícula *On-line*.

**c)** O candidato com **deficiência auditiva**, além do Laudo Médico exigido, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

**d)** O candidato com **deficiência visual**, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Este exame deve constar o nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

**e)** O candidato com **deficiência múltipla**, além do documento exigido na alínea a, deverá enviar eletronicamente exame de audiometria e exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Neste exame deverá constar o nome legível, assinatura e de inscrição no Conselho de Classe do profissional que o realizou.

**f)** O candidato com **deficiência intelectual**, inclusive no caso do transtorno do espectro autista, deverá apresentar laudo médico **com o detalhamento da síndrome apresentada**. Neste laudo deverá constar, de forma legível, a descrição da deficiência de acordo com o CID, além do nome, especialização, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu os documentos.

**g)** O candidato poderá enviar eletronicamente documentos adicionais que possam corroborar para a verificação da condição de pessoa com deficiência, desde que tenham sido emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.

**Obs.:** O laudo médico, os exames e outros documentos relacionados acima deverão ser emitidos em data inferior a 12 (doze) meses da data da realização da pré-matrícula.



## ANEXO X

AU1

Pessoas Refugiadas e Migrantes Humanitários  
Candidatos/as refugiados/as, solicitantes de refúgio, asilados/as políticos, apátridas, portadores de autorização de residência por motivo de acolhida humanitária e portadores de autorização de residência sob os quais recaem outras políticas humanitárias no Brasil (Resolução CEPEX/UFF nº 3.580/2024)

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Cédula de Identidade de Estrangeiro; **OU**
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório; **OU**
- c) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório; **OU**
- d) Protocolo de Solicitação de Refúgio; **E**
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso

#### VERIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente OU declaração provisória, em papel timbrado, assinada e carimbada por autoridade da escola, comprovando a conclusão do ensino médio OU a Certificação do Ensino Médio emitida por Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, se o/a candidato/a obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM ou do ENCCEJA - frente e verso;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio - frente e verso;
- c) Documento de Revalidação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação, se o/a candidato/a obteve a certificação do ensino médio em instituição estrangeira - todas as páginas.

#### VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO E MIGRANTE HUMANITÁRIO

1. Os/As refugiados/as, solicitantes do reconhecimento da condição de refugiados, asilados/as políticos ou apátridas devem apresentar a documentação abaixo, de acordo com a sua situação:
  - a) comprovação de reconhecimento da condição de refugiado emitido pelo Conare;
  - b) comprovação de reconhecimento da condição de asilado político emitido pelo Estado Brasileiro;
  - c) comprovação de reconhecimento da condição de apátrida emitido pelo Ministério da Justiça.
  - d) protocolo de solicitação de refúgio/DPRNM.
2. Os/As portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária devem apresentar um dos seguintes documentos:
  - a) visto temporário de acolhida humanitária, válido;
  - b) autorização de residência para fins de acolhida humanitária emitida pelo Ministério da Justiça.
3. Os/As imigrantes beneficiários/as de política de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária devem apresentar:
  - a) Carteira de Registro Nacional Migratório, indicando autorização de residência temporária ou com prazo indeterminado.



## ANEXO XI

AU2

Pessoas Trans

Candidatos/as travestis, transexuais, homens e mulheres transgêneros – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binários –, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Resolução CEPEX/UFF nº 3.893/2024)

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso;
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino e idade entre 18 e 45 anos completos até 2025 inclusive) - frente e verso.

#### VERIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória original (modelo no **Anexo XIX**) comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso; **E**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **OU**
- c) Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso; **OU**
- d) Certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA - frente e verso, **E**
- e) Termo declaratório de não ter cursado em escolas particulares qualquer ano do ensino médio, preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo XX**);
- f) Declaração de escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, quando o candidato for oriundo desse tipo de escola (**Anexo XXI**).

#### VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA TRANS

- a) Autodeclaração de Identidade Trans, a ser preenchido eletronicamente no Sistema de Pré-matrícula Online;
- b) Memorial Descritivo, no qual seja descrita a trajetória da transição de gênero e o processo de afirmação da identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a identificação como pessoa trans. O Memorial Descritivo deve ser enviado em documento único, no formato .pdf, com até 5 Mb.



EDITAL Nº 6/2024 - COMUNICADO OFICIAL Nº 3  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XII

### PARA AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP

#### PARTE I – CADÚNICO – CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO

##### INSTRUÇÕES PARA GERAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)

Este comprovante deverá ser gerado EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <<https://cadunico.dataprev.gov.br>>. Para gerar o comprovante, o candidato deverá informar os dados para acesso à **conta gov.br**. Este comprovante deverá conter, obrigatoriamente, todas as informações listadas a seguir:

- a) Código familiar;
- b) Data de cadastro;
- c) Última atualização;
- d) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral do candidato e de cada um dos integrantes de seu núcleo familiar;
- e) Faixa de renda familiar total;
- f) Faixa de renda familiar por pessoa (per capita), sem qualquer ambiguidade e não poderá ultrapassar 1 salário-mínimo vigente em 2025;
- g) Endereço;
- h) Expressão “Cadastro atualizado: SIM” (Não será aceito CadÚnico desatualizado);
- i) Município/UF onde está cadastrado;
- j) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;
- k) A data da consulta do comprovante não poderá ser anterior a 31/12/2024.

**ATENÇÃO:** Candidatos/as menores de 24 anos inscritos no CadÚnico como família unipessoal devem comprovar os meios de sustento próprios, por meio do envio obrigatório dos documentos de comprovação de renda tanto do/a candidato/a quanto de seus responsáveis legais, conforme estabelecido na **Parte II** deste Anexo.

#### PARTE II – DECLARAÇÃO DE RENDA – CANDIDATO NÃO INSCRITO NO CADÚNICO

##### RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DA RENDA BRUTA MENSAL DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

De acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, entende-se como:

- a) **Família** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência;
- b) **Morador**, a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
- c) No caso de Candidatos/as que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc. em função do curso universitário ou outros, **não há necessidade de enviar documentação de colegas**. Porém é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou

pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O solicitante deve apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção.

**d)** Para Candidatos/as cujas famílias residem em outros Estados, devem ser apresentados todos os documentos referentes ao grupo familiar da cidade de origem.

**e)** O/A candidato/a é considerado independente quando, **comprovadamente**, sustentar-se sozinho, residir fora do domicílio familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos. Entendem-se como casos específicos:

- Candidatos/as menores de 24 anos que tenham rompido vínculos familiares por situações de vulnerabilidade, como abandono, violência doméstica ou orfandade.
- Candidatos/as emancipados/as por decisão judicial ou por ato voluntário, desde que comprovado por documentação oficial.
- Candidatos/as com guarda legal de filhos ou dependentes, desde que sejam responsáveis únicos pelo sustento e cuidados.

**f)** Documentação de Identificação e da Comprovação de Renda deve ser organizada por cada membro do núcleo familiar.

A documentação a ser apresentada é referente ao **candidato e à TODAS as pessoas** que têm a mesma moradia na data de inscrição neste Processo Seletivo.

Para a realização da Verificação da Renda Bruta Mensal Familiar o Candidato deverá enviar **ARQUIVO LEGÍVEL E ATUALIZADO dos documentos relacionados abaixo**, conforme o caso.

## **I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DE TODOS OS DEMAIS COMPONENTES DA FAMÍLIA:**

**a)** Documento de Identificação (Registro Geral - RG, Passaporte, Carteira de Trabalho e CNH).

**b)** Certidão de Nascimento dos componentes da família menores de 18 anos.

**c)** Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família (se for o caso).

**ATENÇÃO:** Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, certidão(ões) de óbito correspondente.

**d)** Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, Certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.

**e)** Em caso de união estável dos pais/responsáveis, documento oficial ou, no caso de separação, o termo de dissolução.

**f)** Em caso de separação não oficial, declaração de próprio punho correspondente à situação.

## **II. DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA:**

### **1. PARA O CANDIDATO E TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS:**

**a) CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário - (Baixar a versão “Relações Previdenciárias e Remunerações”)** constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. O documento deverá ser enviado com data de emissão/impressão posterior à data de publicação do Edital, sendo obrigatório o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser obtido gratuitamente por meio do canal eletrônico: [meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)

#### **ATENÇÃO:**

- Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados no CNIS, caberá ao candidato enviar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo;
- Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado deverá enviar o CNIS referente a todos os NITs;
- Toda pessoa com CPF possui CNIS, pois é um documento gerado automaticamente junto à Previdência Social.

**b) CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL:** Para acessar a Carteira de Trabalho Digital, é preciso ter cadastro no sistema [acesso.gov.br](http://acesso.gov.br). É um documento emitido a partir do número do CPF.

**c) EXTRATOS BANCÁRIOS:** 3 (três) meses anteriores ao processo de verificação de renda ou da inscrição no Processo Seletivo. Caso não possua conta bancária, enviar Declaração de acordo com o modelo do **Anexo XIII** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.

**d) DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2024 – ano base 2023** (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada do original OU no caso dos isentos enviar Declaração de acordo com o modelo do **Anexo XIV** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.

**ATENÇÃO: Comprovação de renda a ser apresentada por pessoas do núcleo familiar que trabalham ou possuem renda. Os documentos a seguir devem ser apresentados de acordo com o tipo de atividade exercida pelo candidato e seus membros familiares. Candidato e membros familiares inseridos em mais de um tipo de atividade deverão enviar a documentação referente a cada vínculo.**

## **2. PARA OS TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL (Celetistas, Servidores públicos civis e militares):**

**a) Contracheques:** referentes aos meses: OUTUBRO, NOVENBRO e DEZEMBRO DE 2024.

## **3. PARA TRABALHADORES PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:**

**a)** Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. Meses: OUTUBRO, NOVENBRO e DEZEMBRO DE 2024.

**b)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2024 – ano base 2023, se for o caso.

**c)** Extratos bancários da empresa: 3 (três) meses anteriores ao processo de verificação de renda ou da inscrição no THE. Meses: OUTUBRO, NOVENBRO e DEZEMBRO DE 2024.

## **4. PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

**a) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA).** Meses: OUTUBRO, NOVENBRO e DEZEMBRO DE 2024;

**b) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE)** emitida por profissional contábil, se for o caso. Meses: OUTUBRO, NOVENBRO e DEZEMBRO DE 2024;

**c) Declaração de Renda** de acordo com o modelo do **Anexo XV** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: OUTUBRO, NOVENBRO e DEZEMBRO DE 2024.

## **5. PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS:**

**a) Cópia completa da Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN)** de 2024 - ano base 2023 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.

**b) Declaração de Renda** de acordo com o modelo do **Anexo XV** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: OUTUBRO, NOVENBRO e DEZEMBRO DE 2024.

## **6. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PESCADORES E TRABALHADOR INFORMAL:**

**a) Declaração de Renda** de acordo com o modelo do **Anexo XV** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: OUTUBRO, NOVENBRO e DEZEMBRO DE 2024.

**b) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA).** Meses: OUTUBRO, NOVENBRO e DEZEMBRO DE 2024, se for o caso.

#### 7. PARA PRODUTORES RURAIS:

- a) **Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR)** de 2024 - ano base 2023 e Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso;
- b) **Cópia completa da Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN)** de 2024 - ano base 2023 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega, quando for o caso;
- c) **Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE)** emitida por profissional contábil, se for o caso. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024;
- d) Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024, quando houver.

#### 8. PARA OS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS:

- a) **Extrato de pagamento de benefício do INSS:** detalhamento de crédito dos meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024. Os respectivos documentos são disponibilizados gratuitamente através do canal eletrônico: <[meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br)>.
- b) **Pensionistas de outros sistemas Previdenciários:** detalhamento de crédito dos meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024.

**ATENÇÃO:** Aposentados ou pensionistas que permanecem ou retornaram à atividade remunerada, além da documentação desses vínculos, devem enviar a documentação conforme o tipo de atividade.

#### 9. PARA ESTÁGIO REMUNERADO:

- a) **Termo de Compromisso ou Contrato de Trabalho;**
- b) **Comprovante de Rendimentos, recibos ou contracheques.** Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024.

#### 10. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL:

- a) **Contrato(s) de locação ou do(s) recibos.** Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024.

#### 11. PROPRIETÁRIOS DE SÍTIO(S) E FAZENDA(S):

- a) **Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR** de 2024 - ano base 2023

#### 12. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

- a) **Comprovante atual do recebimento do benefício.**

**Observação:** Este valor não será computado para cálculo da renda *per capita* bruta familiar .

#### 13. PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- a) **Pensão Alimentícia Formal:** Documento referente à Decisão judicial e contracheque do membro que paga a pensão, informando o valor do desconto; no caso de pagamento indireto apresentar extrato bancário ou recibo com o valor recebido dos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024.
- b) **Pensão Alimentícia Informal:** enviar declaração de acordo com o modelo do **Anexo XVI** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante. Meses: OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2024.

#### 14. PARA QUEM RECEBE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA:

a) Caso o candidato possua familiar ou outra pessoa que ajude financeiramente nas despesas mensais do domicílio deverá enviar declaração de acordo com o modelo do **Anexo XVII** (impressa ou transcrita de próprio punho), preenchida e assinada conforme documento de identificação do declarante.

**15. OUTROS DOCUMENTOS:**

a) Documentação adicional que o candidato julgar importante para a Verificação da Renda.

**III. INFORMAÇÃO ADICIONAL:**

A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFF, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme a **Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 – Cap. III Art. 9º**.



EDITAL Nº 6/2024 - COMUNICADO OFICIAL Nº 3  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XIII

### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA BANCÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, domiciliado na

\_\_\_\_\_, declaro que não

posso Conta Bancária.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha responsabilidade.**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante  
(assinar conforme documento)

**Atenção:** na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 6/2024 - COMUNICADO OFICIAL Nº 3  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XIV

### DECLARAÇÃO DE QUEM NÃO DECLARA IMPOSTO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade  
de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, declaro não possuir o valor da renda mínima  
para declaração do Imposto de Renda. Sendo desta forma, isento(a).

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha  
responsabilidade.**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante  
(assinar conforme documento)

**Atenção:** na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 6/2024 - COMUNICADO OFICIAL Nº 3  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XV

### DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR AUTÔNOMO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que exerço a atividade de \_\_\_\_\_ e recebi o  
valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de outubro de 2024, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de  
novembro de 2024 e no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de dezembro de 2024.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha  
responsabilidade.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante – Anexar cópia do RG  
(assinar conforme documento)

**Atenção:** na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 6/2024 - COMUNICADO OFICIAL Nº 3  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XVI

### DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que paguei pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de  
outubro de 2024, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de novembro de 2024 e no valor de  
R\$ \_\_\_\_\_ no mês de dezembro de 2024, em benefício do candidato  
\_\_\_\_\_.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha  
responsabilidade.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante – Anexar cópia do RG  
(assinar conforme documento)

**Atenção:** na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 6/2024 - COMUNICADO OFICIAL Nº 3  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XVII

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_  
declaro para os devido fins que contribui com o valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de outubro de 2024, no  
valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de novembro de 2024 e no valor de R\$ \_\_\_\_\_ no mês de  
dezembro de 2024 para o candidato \_\_\_\_\_.

**Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha  
responsabilidade.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante – Anexar cópia do RG  
(assinar conforme documento)

**Atenção:** na impossibilidade de impressão desta Declaração, o declarante poderá transcrever seu conteúdo para uma folha de papel.



EDITAL Nº 6/2024 - COMUNICADO OFICIAL Nº 3  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XVIII

### MODELO DE LAUDO MÉDICO

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO			
NOME SOCIAL			
DATA DE NASCIMENTO		GÊNERO	
RG		CPF	

#### IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	

#### INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID - 10
DEFICIÊNCIA AUDITIVA <input type="checkbox"/>	(LISTAR TODOS OS CÓDIGOS NECESSÁRIOS)
DEFICIÊNCIA FÍSICA <input type="checkbox"/>	
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL <input type="checkbox"/>	
DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA <input type="checkbox"/>	
DEFICIÊNCIA VISUAL <input type="checkbox"/>	
OUTROS <input type="checkbox"/>	

#### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

DESCRIÇÃO DETALHADA DO TIPO E GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, BEM COMO A CAUSA QUE JUSTIFIQUE A RESERVA DA VAGA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

<b>Observações:</b> Todos os campos deverão ser preenchidos de forma legível. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.		
DATA:	Assinatura do Médico Carimbo com nome e CRM do Médico	Endereço completo do local de trabalho Telefone do local de trabalho



EDITAL Nº 6/2024 - COMUNICADO OFICIAL Nº 3  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2025

**ANEXO XIX**

**DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO REALIZADO EM ESCOLA PÚBLICA**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que \_\_\_\_\_ (nome completo do/a estudante), CPF nº \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_\_ (data de nascimento), filho/a de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ (filiação), concluiu o ensino médio no ano letivo de \_\_\_\_\_, estando apto/a a prosseguir seus estudos em nível superior de acordo com as prerrogativas legais.

Informamos que o/a aluno/a cursou o ensino médio conforme abaixo:

1º ano em \_\_\_\_\_ (ano), no/a \_\_\_\_\_  
(nome completo do estabelecimento de ensino)

2º ano em \_\_\_\_\_ (ano), no/a \_\_\_\_\_  
(nome completo do estabelecimento de ensino)

3º ano em \_\_\_\_\_ (ano), no/a \_\_\_\_\_  
(nome completo do estabelecimento de ensino)

Informamos que o Histórico Escolar e/ou o Certificado de Conclusão do Ensino Médio está/ão em fase de expedição e será/ão entregue/s oportunamente ao estudante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Cidade e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do responsável pelo estabelecimento de ensino)

Nome da Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Código INEP: \_\_\_\_\_

Dependência administrativa: ( ) Pública ou ( ) Privada

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Carimbo da Instituição (se houver):



EDITAL Nº 6/2024 - COMUNICADO OFICIAL Nº 3  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2025

**ANEXO XX**

**TERMO DECLARATÓRIO DE NÃO TER CURSADO EM ESCOLAS PARTICULARES QUALQUER ANO DO  
ENSINO MÉDIO**

Eu, _____, abaixo assinado(a),		
Portador(a) do CPF nº _____		
Nascido(a) em ____/____/____	Município: _____	Estado: _____
Filiação: _____		
Residente à Rua/Av.: _____		
Nº/complemento: _____	Bairro: _____	
Cidade: _____	Estado: _____	CEP: _____

Declaro **não ter cursado qualquer ano do Ensino Médio em Escolas Particulares** e estou ciente de que, na hipótese de documentação ou declaração falsa, estarei sujeito às penas do crime previsto no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e no Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, serei eliminado(a) do Processo Seletivo e se houver sido matriculado(a), a Universidade Federal Fluminense procederá à anulação da matrícula, após realização de procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)



EDITAL Nº 6/2024 - COMUNICADO OFICIAL Nº 3  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XXI

### DECLARAÇÃO DE ESCOLA COMUNITÁRIA QUE ATUA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO

Declaramos que a instituição de ensino comunitária \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome completo)

atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público, em consonância com a Portaria  
Nº 1.127/2024, observado o seguinte:

*a) população do campo: os agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010; e*

*b) escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010." (NR)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Cidade e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do responsável pelo estabelecimento de ensino)

DADOS DA ESCOLA:

Código INEP: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Carimbo da Instituição (se houver):



EDITAL Nº 6/2024 - COMUNICADO OFICIAL Nº 3  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XXII

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO INDÍGENA

Eu, abaixo assinado, liderança da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_,

localizada no município de \_\_\_\_\_,

Estado de \_\_\_\_\_, declaramos para fins de matrícula na UFF que o(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

é INDÍGENA, pertencente à Comunidade Indígena \_\_\_\_\_,

localizada no município de \_\_\_\_\_,

Estado de \_\_\_\_\_, mantendo vínculo de pertencimento, atuação e residência na referida comunidade.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

#### Liderança:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Deverão ser anexadas à presente declaração as cópias dos documentos de identificação com foto das lideranças que assinam o documento.



EDITAL Nº 6/2024 - COMUNICADO OFICIAL Nº 3  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ARQUITETURA E URBANISMO NO ANO LETIVO DE 2025

## ANEXO XXIII

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, abaixo assinado, liderança da Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_,

localizada no município de \_\_\_\_\_,

Estado de \_\_\_\_\_, declaramos para fins de matrícula na UFF que o(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

é QUILOMBOLA, pertencente à Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_,

localizada no município de \_\_\_\_\_,

Estado de \_\_\_\_\_, mantendo vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida

Comunidade.

#### Liderança:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Deverão ser anexadas à presente declaração as cópias dos documentos de identificação com foto das lideranças que assinam o documento.